

### *Organização do Ministério da Saúde*

#### INTRODUÇÃO

A ORGANIZAÇÃO do Ministério da Saúde era uma preocupação antiga, que se impôs desde que foram reunidos, heterogêneamente, em um só Ministério — o da Educação e Saúde — propósitos tão antagônicos do ponto de vista técnico, embora complementares do ponto de vista do bem-estar social. A época em que os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saúde se destacaram do Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores — pouco depois da Revolução de 1930 — era natural que ainda não apresentassem uma diversificação e uma densidade de encargos e trabalhos que justificassem sua constituição em órgãos ministeriais independentes. A Administração federal ainda se achava no limiar das grandes transformações por que passaria na década subsequente. Daí a formação daquele Ministério da Educação e Saúde, medida forçosamente transitória e preparadora da integral autonomia que teria de ser conferida, mais tarde ou mais cedo, a cada uma daquelas importantes finalidades da política social do governo brasileiro. A E.M. que transcrevemos tem hoje, antes de tudo, valor histórico: revela a preocupação com o problema bem como as pesquisas e o planejamento em que essa preocupação amadurecera. A solução por que se optou anos depois, para a organização do Ministério da Saúde, foi muito mais simples e modesta; mas, do ponto de vista financeiro conserva a E.M. alguma atualidade, já que alvitrava idéias que, na conjuntura adversa em que nos encontramos, ainda agora merecem reflexão. Ninguém ignora que o orçamento federal está sobrecarregadíssimo e a situação financeira da União, de ano para ano, cada vez mais se agrava, dando razão àquela observação cáustica, mas tão veraz, de um conhecedor estrangeiro das economias públicas latino-americanas: “o drama dos orçamentos latino-americanos é que eles procuram conciliar inútilmente um sistema tributário colonial com uma programação de despesas peculiar a países altamente industrializados e ansiosos de assegurar o máximo de bem-estar aos seus governados”. À vista desta formulação, não há, com efeito, equilíbrio possível, seja orçamentário, financeiro ou econômico. Ora, a solução aventada pela E.M. que se divulga, encerra, pelo menos para o caso brasileiro, o mérito de ser uma tentativa de encarar o problema através de uma *ótica* mais rigorosa e inflexível, infelizmente quase sempre esquecida por administradores e legisladores, a quem não faltará generoso idealismo, mas que se acham inteiramente alheados da realidade econômica e financeira do país.

A E.M. que a seguir se publica não obteve despacho presidencial.